



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO ADITIVO Nº 1 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, E O CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - CODDEDE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL – TRE/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 6, Brasília/DF - CEP: 70.094-901, doravante designado simplesmente **TRE/DF**, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Desembargador **JAIR OLIVEIRA SOARES**, e o **CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - CODDEDE**, regulamentado pelo Decreto nº 37.647/2016, situado no EQS 112/212, Estação da Cidadania Metrô, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.375-000, doravante designado simplesmente **CODDEDE**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 2378444 – SSP/DF e do CPF nº 544.843.674-91, com base na Lei 14.133/2021, na Resolução CNJ nº 401/2021 e no disposto no Processo Administrativo SEI do TRE-DF nº 0008802-30.2023.6.07.8100 e no Processo Administrativo SEI do CODDEDE nº 04021-00000632/2021-91, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2023**, que tem por objeto a conjugação de esforços dos **PARTÍCIPIES**, para desenvolvimento e execução de ações conjuntas no processo eleitoral, voltadas às pessoas com deficiência do Distrito Federal, em especial no sentido de proporcionar à comunidade com deficiência o acesso à informação acessível, de modo a democratizar o exercício dos direitos fundamentais, em condições de igualdade com as demais pessoas, desde o cadastramento eleitoral, até o acesso ao local de votação das pessoas com deficiência:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2023 por 43 (quarenta e três) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo, prorroga-se a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2023 para o período de **02.06.2024 a 01.01.2028**, nos termos previstos pela Cláusula Dez - Da vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este Termo será publicado no Portal de Transparência do TRE-DF e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo TRE-DF, de acordo com o previsto no art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. Em caso de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, será publicado seu extrato no Diário Oficial da União - DOU.

3. CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas do Acordo ora aditado e que por este Termo não foram modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado eletronicamente no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Desembargador JAIR SOARES
Presidente

Senhor FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CODDEDE



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 02/05/2024, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio registrado(a) civilmente como Flávio Pereira dos Santos, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1604240** e o código CRC **B88E5E84**.